



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 06 / 05
à 06 / 06 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 19794

LEI Nº 1.612 DE 06 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ESF POR PRAZO
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente um Médico para atuar junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família, com atribuições da Lei 709/2008.

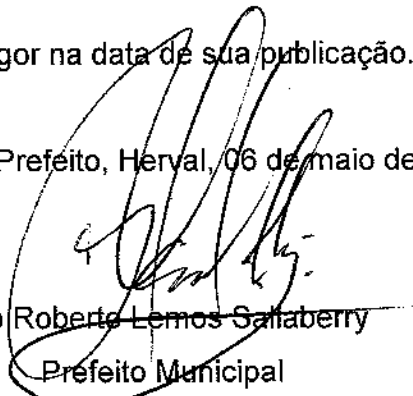
Parágrafo Único. Os vencimentos brutos do cargo são de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Art. 2º O contrato terá duração pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 3º Os demais profissionais aprovados no processo seletivo formarão cadastro de reserva durante a vigência do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal